



ASSOCIAÇÃO LITORAL RESIDENCE
Conviver do Litoral Residence
adm@litoralresidence.com.br
(86) 98157-3547

REGRAS PARA RESERVA DAS ÁREAS DE LAZER

1. REGRAS GERAIS

1.1. Somente proprietários que estão em dias com as mensalidades podem fazer reservas. ⁽¹⁾

1.2. Cada proprietário poderá fazer apenas 1 reserva por mês. ⁽²⁾

1.3. É proibido o uso das áreas comuns para atividades políticas ou partidárias, religiosas, mercantis ou jogos considerados de azar pela legislação pertinente, ou ainda qualquer outra atividade não prevista no Regimento Interno. ⁽³⁾

2. DOMINGOS E FERIADOS

Não pode haver reservas aos domingos ou feriados. Nesses dias, o uso dos espaços é compartilhado entre os proprietários. Não há exclusividade. Qualquer espaço que estiver disponível pode ser utilizado. ⁽⁴⁾

3. HORÁRIOS DA RESERVA

- Início da Reserva - 08:00hs
- Horário Limite para som - 22:00hs
- Fim da Reserva - 23:55hs

4. LIMITES PARA SOLICITAÇÃO

4.1. Antecipação Máxima: A pré-reserva pode ser feita até 60 dias antes da data prevista para a reserva. Datas com mais de 60 dias ficam indisponíveis.

4.2. Antecipação Mínima: A pré-reserva pode ser feita até 7 dias antes da data prevista para a reserva. Num prazo inferior a sete dias, a solicitação poderá ser feita apenas através da Administração, com pagamento imediato da taxa de reserva.

5. PAGAMENTOS

5.1. Preço das Reservas:

- Área Clube (Espaço Gourmet): R\$ 100,00 ⁽⁵⁾
- Churrasqueiras: R\$ 50,00 ⁽⁶⁾

5.2. Prazos para Pagamento:

As reservas devem ser pagas e aprovadas no prazo máximo de 7 dias após a solicitação. Caso contrário, a reserva será cancelada e a data volta a ficar disponível.

5.3. Formas de Pagamento:

O pagamento deve ser feito através do PIX da Associação. Chave PIX (e-mail): associacaolitoralresidence@gmail.com

6. CONVIDADOS

6.1. Quantidade de Convidados (sem reserva):

Nos dias de uso compartilhado os proprietários podem ter no **máximo 10 convidados por lote**,

6.2. Quantidade de Convidados (com reserva):

Em dias de reserva, a quantidade máxima de convidados é:

- ESPAÇO GOURMET: 60 pessoas ⁽⁷⁾
- CHURRASQUEIRAS: 12 pessoas ⁽⁸⁾

 *Crianças até 5 anos não entram na contagem dos convidados.*

6.3. Lista de Convidados:

A lista de convidados deve ser preenchida através do FORMULÁRIO DE REGISTRO DE VISITANTES. O proprietário encaminha o link para que seus convidados registrem sua presença e a lista vai diretamente para a portaria.

[FORMULÁRIO DE REGISTRO DE VISITANTES](#)

7. REGRAS GERAIS

7.1. Limite de Pessoas:

Envie sua lista de convidados para a portaria com antecedência e fique atento ao número máximo de pessoas para cada caso. ⁽⁹⁾

7.2. Piscina:

A piscina NÃO pode ser reservada. Ela sempre fica disponível para uso compartilhado, até às 20:00. ⁽¹⁰⁾

7.3. Animais:

Animais NÃO são permitidos em nenhuma das áreas de lazer, principalmente na área da piscina. ⁽¹¹⁾

7.4. Aparelhos que produzem som:

Em qualquer horário, o uso de aparelhos que produzam sons de qualquer espécie ou tipo, ou mesmo de instrumentos musicais ou louvores, deve ser feito de modo a não perturbar os vizinhos e condôminos. ⁽¹²⁾

 *Os equipamentos de som ou banda musical devem ser montados de modo que o sentido do som fique voltado na direção da piscina, de modo que o barulho fique o máximo possível na área de lazer.*

7.5. Desligamentos Automáticos:

Fique atento aos horários de desligamento automático:

22:00 - Desligamento de todas as tomadas da área clube.

23:00 - Desligamento das luzes externas da área clube e churrasqueiras.

23:55 - Desligamento total das luzes da área clube.

7.6. Fogos de artifício:

É proibida a utilização de fogos de artifício dentro do loteamento Conviver do Litoral Residence. ⁽¹³⁾

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Os proprietários e convidados devem submeter-se a todas as regras previstas no Regimento Interno. ⁽¹⁴⁾

8.2. Os proprietários são responsáveis pelas ações de todos os seus convidados e dependentes. ⁽¹⁵⁾

8.3. O descumprimento de qualquer norma prevista no Regimento Interno poderá acarretar ao proprietário notificação e multa. ⁽¹⁶⁾

REFERÊNCIAS:

- (1) [Estatuto Social, Artigo 8º & Regimento Interno, Art. 78 e 90](#)
- (2) [Regimento Interno, Art. 19](#)
- (3) [Regimento Interno, Art. 63 e 86](#)
- (4) [Regimento Interno, Art. 65 e 87](#)
- (5) [Regimento Interno, Art. 68](#)
- (6) [Regimento Interno, Art. 89](#)
- (7) [Regimento Interno, Art. 63](#)
- (8) [Regimento Interno, Art. 86](#)
- (9) [Regimento Interno, Art. 63 e 64](#)
- (10) [Regimento Interno, Art. 35](#)
- (11) [Regimento Interno, Art. 40 e 120](#)
- (12) [Regimento Interno, Art. 11, 13, 79, 80, 100, 101, 102 e 104](#)
- (13) [Lei nº 7.643, de 26 de novembro de 2021](#)
- (14) [Regimento Interno, Art. 2](#)
- (15) [\(Regimento Interno, Art. 77, 99 e Art. 135 § 9º\)](#)
- (16) [\(Regimento Interno, Art. 135, § 1º e 2º\)](#)

ATUALIZAÇÃO:

26 de Fevereiro de 2025.